

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.999/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.999/2024

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a firmar contratos temporários de
trabalho.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.999
DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88 e art.195 e seguintes da Lei nº. 1.776/2014, 01(uma) Servente, com carga horária semanal de 35 horas.

Art.2º- A remuneração será efetuada através de folha de pagamento, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

07- Sec. Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
2036- Manutenção Sec. Agricultura – Rec. Livre
5039- 31.90.04.99.30 – Contratação por tempo Determinado

Art.3º- O servidor contratado por prazo determinado perceberá remuneração idêntica à fixada para o cargo permanente do quadro de pessoal do órgão contratante, nos termos do art.198, da Lei nº. 1.776/2014 (Regime Jurídico).

Art.4º- A contratação será até 31 de dezembro de 2024.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de abril de 2024.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 043/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.999/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2024.

Raquel Terra
Presidente CCJ

Ezequiel Colares
Relator CCJ

Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVADO
 unanimidade
 Em 15/04/24
 (assinatura)

Antônio Carlos Antunes Pagano
 Vereador



Protocolo
 8751/2024

PROJETO DE LEI Nº 2.999
 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Protocolado em 04/04/2024

Dafane Correa do Carmo
 Vereadora

(assinatura)
 Secretário

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

(assinatura)
 Enio Vieira Chaves
 Vereador

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.999/24, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contratos temporários de trabalho, 01(uma) Servente, com carga horária semanal de 35 horas.

Ezequiel Colares
 Vereador

Referida contratação temporária se faz necessária devido ao afastamento pelo INSS por problemas de saúde da servidora Lucilimar Silva da Silva, servente que está lotada nesta secretaria.

Deste modo, solicita que seja votado este projeto de lei que lhes é enviado da Silva

Jader Moraes da Silva
 Vereador

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex^{as}. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

(assinatura)
 Leone Machado
 Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
 Recebido em 04/04/2024
 Expedido em 15/04/24
 Nº 1522

Tavares, 03 de abril de 2024.

(assinatura)
 Luiz Omar de Souza
 Vereador

(assinatura)
 Gilmar Ferreira de Lemos
 Prefeito Municipal em Exercício

(assinatura)
 Raquel Terra
 Vereadora